



Portaria nº394/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.*

**Contratos nº.** 20220207, 20220208 e 20220209

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 16/2021-008 - SEMED

**Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.**

O(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDEB, como CONTRATANTES e as empresas **RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI, CNPJ Nº35.300.606/0001-27 e COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI - CNPJ Nº 31.522.503/0001- 50.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) IOANA SANTOS GOMES, CPF nº 025.064.722-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salvaterra**



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em

contrário. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 04 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES  
GESTOR (A) DO CONTRATO